



DECRETO Nº. 0105/2011

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0111/2011, de 26 de abril de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção de Máquinas e Equip.		
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 135.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	1501	R\$ 32.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 167.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos		
09.003		Divisão de Transporte Rodoviário		
09.003.26.782.0006.1013		Construção de Ponte		
4490.51.00.00.00	850	Obras e Instalações	1000	R\$ 45.000,00
04		Secretaria Municipal da Fazenda		
04.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.04.123.0002.2024		Manutenção da Divisão de Tesouraria		
3190.11.00.00.00	218	Vencimento e Vantagens Fixas	1000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	221	Material de Consumo	1000	R\$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	223	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 5.000,00
3390.39.00.00.00	224	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 10.000,00

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3390.92.00.00.00	227	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$ 72.450,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 167.450,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal